



DECRETO LEGISLATIVO N° 082/2022

***“Decreta Ponto Facultativo no âmbito
da Câmara Municipal de Buritis – RO”***

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA

Art. 1º Decreta Ponto Facultativo no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), em virtude do Feriado da Proclamação da República.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos sete dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e dois.

Adriano de Almeida Lima
Presidente da Câmara Municipal de Buritis